

PARECER Nº 1948/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 00225/2012.

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini (PV), torna obrigatória a exibição de vídeos educativos antidrogas nos cinemas e nas aberturas de shows e eventos culturais no município de São Paulo e dá outras providências.

De acordo com a propositura será obrigatória a exibição de vídeos educativos antidrogas, para fins de acesso à informação, conscientização, prevenção e combate ao uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes, na abertura de todos os shows artísticos e eventos culturais com aglomeração de público no Município de São Paulo.

O descumprimento das disposições legais sujeitará o infrator às penalidades de advertência, multa ou cassação da licença de funcionamento, para o caso da infração persistir.

Depreende-se da justificativa do autor que o objetivo do projeto é de grande importância social, pois faz uso da informação como instrumento de conscientização e prevenção e no combate às drogas, mediante a exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de sessões de cinema, shows musicais, teatros e de dança, etc...

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

A Digníssima Comissão de Administração Pública, tendo em vista o relevante interesse público, emitiu parecer favorável à aprovação da proposta.

Em face do exposto e considerando que a medida irá contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos paulistanos, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 12/12/2012

Aurélio Nomura (PSDB)

David Soares (PSD)

Oliveira (PSD)

Ricardo Teixeira (PV) – Relator

Senival Moura (PT)

Ushitaro Kamia (PSD)